



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 108 DE 03 DE JUNHO 2013

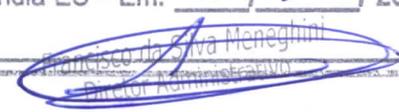
O Vereador que esta subscreve, nos termos vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente, providências visando à **construção de casas populares na sede do Município de Marilândia.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no Município de Marilândia existem muitas famílias de baixa renda, impossibilitadas de exercer o direito a moradia. A participação do Poder Executivo na solução dos problemas básicos que impedem os munícipes de viver com dignidade é necessária. A moradia, ao lado da saúde e educação, é um dos problemas que exigem solução urgente.

Contamos mais uma vez com o apoio de Poder.

Marilândia –ES, em 03 de junho de 2013.

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	Fls.	Livro
424	089	08
Marilândia-ES - Em: 03 / 06 / 2013		
 Francisco de Assis Meneghini Secretário Administrativo		


SILVANO JOSÉ DONDONI

Encaminha-se a o Prefeito Municipal Vereador-autor
Em, 04 / 06 / 2013



PRESIDENTE